Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
523
Carimbado Eletronicamente

Agravo em Recurso Especial nº 0005072-95.2012.8.19.0210

Agravante: JORGE HENRIQUE CORREA PAZ

Agravados: TORRE DE JACAREPAGUÁ (SUPERMARKET) e OUTROS

DECISÃO

Em obediência ao que reza o artigo 1.042, §4º, do Código de Processo Civil em vigor, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. O recurso não apresenta outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados no julgamento monocrático. Por essa razão, mantenho a decisão recorrida.

Subam ao E. Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o disposto no artigo 1.042, §7º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2025.

Desembargador **HELENO NUNES**

Terceiro Vice-Presidente

HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES:13769 Assinado em 07/11/2025 16:29:30
Local: 3VP - GABINETE